



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 80/2000

DENOMINA DE **MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO**, A LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE CACIMBINHA II DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "**Maria Rosa da Conceição**" a Lavanderia Pública Municipal da Cacimbinha II, do Município de São Francisco.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e posicioná-la em local visível da mencionada **Lavanderia** a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA**", em 20 de novembro de 2000.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

